



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.864 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESA DECORRENTE DA FILIAÇÃO DO
MUNICÍPIO AO COLEGIADO DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.651, de 08 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesa decorrente da filiação do Município ao Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Minas Gerais, obedecendo a seguinte classificação:

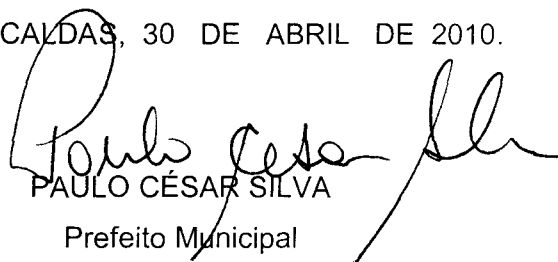
02.17.01.08.244.0801.2709.335041..Contribuições R\$ 250,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.17.01.08.244.0801.2069.339039 - 876 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 250,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3602, de 01/05/2010.